



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 858 - Julho/2025
Portaria - Nº 51/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 04 de julho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 51 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 03 de Julho de 2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.758, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista a Orientação Normativa AGU nº 88 de 16 de dezembro de 2024, o memorando eletrônico nº 33 de 06 de Maio de 2025- CCL/PRAD e tendo em vista o que consta no processo n. 23111.026727/2025-02.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para estudo e revisão da Portaria nº 29, de 27 de setembro de 2024 - PRAD/UFPI, que regulamenta as aquisições por meio da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, a fim de adequar à Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos e à Orientação Normativa AGU nº 88 de 16 de dezembro de 2024, conforme segue:

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVÃO DE SÁ - Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD;

FRANCISCO ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS - Cargo: Administrador - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD;

MARIANA SANTOS SOUSA BANDEIRA - Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD;

RÔMULO JOSÉ PEREIRA LIMA - Cargo: Administrador - Unidade de Exercício: Divisão de Gestão de Atas - DIGA/D.A/PRAD.

Art. 2º - O exercício das funções de presidente e integrantes desta Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 16:14)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bc9828b622**